

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SENAC/AP – 38/2026
CEP Senac Macapá**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regido pelos seguintes termos e condições:

1 – DAS VAGAS

1.1 - As vagas destinam-se às pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

1.1.1 - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

1.1.2 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.2 - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

2 – DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1 - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1.1 - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

2.1.2 - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, nos períodos indicados no **Anexo 2** deste Edital:

3.1.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

3.1.2 - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

3.1.3 - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.2 - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

3.3 - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda:

3.3.1 – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.4 - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.5 – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua internet (estabilidade, velocidade etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso dos aparelhos (computadores, tablets, celulares etc.).

3.6 - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

3.7 - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em editais distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG).

4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;
- b) classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

4.1.1 - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

4.1.2 - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

4.1.3 - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas;

4.1.4 - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

5.2 - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios de Seleção/Classificação, emitirá a relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 DO RESULTADO**.

5.3 – O Senac/AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

5.4 - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

5.5 – No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecendo a ordem de classificação, e apresentação da documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível:

5.5.1 – Quando da convocação de **candidato reserva**, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line;

5.5.2 - É de total responsabilidade do **candidato reserva** o pronto atendimento da chamada ou recebimento da mensagem (via WhatsApp), podendo ser passada sua vez caso o Setor de Atendimento ao Cliente do Senac não consiga contato.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac/AP e no site, conforme relacionados no **Anexo 1** e no **Anexo 2** deste Edital.

7 – DA MATRÍCULA

7.1 – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);

- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia).

7.1.1 – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

7.1.2 – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

7.2 - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

7.3 – Perderá o direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

7.4 – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital nº 38/2026, não serão consideradas para processos futuros;

8.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

8.3 - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

8.4 - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

8.5 - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital, e, caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone, informado obrigatoriamente no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2026.



Deusiane Lamarão da Silva (24 de agosto de 2026 09:32:00 ADT)

Deusiane Lamarão da Silva

Diretora Regional do Senac Amapá - em exercício

Anexo 1

QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 38/2026 – CEP Senac Macapá

Local do Curso	Curso / Ementa	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas	Período Previsto	Pré-requisitos
CEP MACAPÁ Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central	CUIDADOR DE IDOSO (EDUCAÇÃO FLEXÍVEL - 70% Presencial e 30% Não presencial) – É o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito ao seu bem-estar considerando como fatores a higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade, física, emocional e social. Atua na inclusão e na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde. Além dos cuidados básicos, contribui para a promoção da saúde, prevenção de agravos e reabilitação, em consonância com as diretrizes da equipe multiprofissional, incentivando a autonomia do idoso. Trabalha em residências, meios de hospedagem, spas, clubes, Centro Dia, residências terapêuticas, centros de acolhida especial para idosos (residência temporária, casalar, república), instituições de longa permanência para idosos (ILPI), clínicas geriátricas, hospitais e <i>hospice</i> . Pode trabalhar de forma autônoma ou sob a supervisão familiar ou de uma equipe multidisciplinar.	160h	13h30 às 17h30	35	21/09/2026 a 17/11/2026	Ensino Fundamental completo; Idade mínima 18 anos

Anexo 2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 38/2026 – CEP Senac Macapá

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	A partir de 25/08/2026	-	Site https://ap.senac.br , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras
INSCRIÇÃO/MATRÍCULA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	CURSO (<i>Inscrição on-line</i>) 01/09 a 03/09/2026	A partir das 10h (hora local), até o preenchimento total das vagas	Endereço Eletrônico: https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg
RESULTADO DOS CURSOS (pela ordem de inscrição e reservas, por curso)	08/09/2026	A partir das 16h	CEP Senac Macapá Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central Site https://ap.senac.br
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS	14/09/2026 a 18/09/2026	Das 8h às 19h	CEP Senac Macapá - Setor de Atendimento ao Cliente Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805
INÍCIO DAS AULAS	A partir de 21/09/2026	Conforme data e horário do curso (Anexo 1)	CEP Senac Macapá Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central (96) 99139-1805

OBSERVAÇÃO: as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.